



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS / SAÚDE,
INTERDISCIPLINARIDADE E REABILITAÇÃO**

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
CEP 13083-887, Campinas-SP
www.fcm.unicamp.br
pgreab@unicamp.br / (19)3521-7408



**INSTRUÇÃO NORMATIVA PPG SAÚDE, INTERDISCIPLINARIDADE E REABILITAÇÃO
UNICAMP nº 001/2023**

Considerando a publicação da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamentou a possibilidade de acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas por aquela entidade de fomento com atividade remunerada ou outros rendimentos, e a Instrução Normativa CCPG nº. 01/2023, a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Saúde, interdisciplinaridade e Reabilitação, DETERMINA:

Artigo 1º - O Programa de Pós-Graduação em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação autoriza o acúmulo de bolsas CAPES de mestrado e de doutorado com outros rendimentos, desde que no programa não haja discentes sem bolsas e sem atividade remunerada.

Artigo 2º - O limite máximo de horas semanais dedicadas a outras atividades remuneradas autorizado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação será de até 20 horas.

§ 1º A classificação de prioridade para atribuição de bolsas de mestrado ou doutorado para alunos que possuam outras atividades remuneradas será em ordem crescente, da menor para a maior carga horária.

Artigo 3º - A Comissão do PPG em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação irá revisar a concessão de bolsas a cada seis meses, podendo cancelar ou alterar o prazo de vigência das bolsas, para os alunos que possuam outras atividades remuneradas.

Artigo 4º - A classificação para a concessão de bolsas será feita por uma banca constituída por, no mínimo, três membros da comissão do PPG em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação, de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º O *primeiro critério* para classificação dos alunos com atividades remuneradas consiste na menor carga horária desempenhada em outras atividades. A carga horária de atividade remunerada deverá ser comprovada por cópia do contrato de trabalho ou da carteira de



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS / SAÚDE,
INTERDISCIPLINARIDADE E REABILITAÇÃO**

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
CEP 13083-887, Campinas-SP
www.fcm.unicamp.br
pgreab@unicamp.br / (19)3521-7408



trabalho, constando as horas semanais. Em caso de profissionais autônomos, será solicitada uma carta de próprio punho assinada em conjunto com o orientador.

§ 2º Alunos que possuírem carga horária acima de 20 horas em serviços públicos podem apresentar documentação comprobatória da liberação de carga horária semanal de forma a atingir as 20 horas semanais solicitadas pelo programa.

§3º O *segundo critério* de prioridade na classificação de alunos com atividades remuneradas envolve alunos que tenham vínculos com Instituição de Ensino Superior ou atuem como professores ou gestores na Rede Pública de Ensino.

§4º O *terceiro critério* de prioridade na classificação de alunos com atividades remuneradas envolve alunos que tenham vínculos com serviços públicos da área da saúde.

§5º Para alunos com cargas horárias semelhantes será analisada uma planilha enviada pelo aluno, com a ciência do orientador, que deverá incluir produção científica (artigos científicos e publicações em anais de conferências, realização de iniciação científica) do aluno e produção científica (artigos) do orientador em conjunto com alunos do programa. O andamento do curso de mestrado ou doutorado (período do curso em que se encontra o aluno e situação atual do projeto) também será analisado, sendo que alunos em etapas mais avançadas terão prioridade. A produção científica do aluno e orientador deverão ser comprovadas. Será feita uma avaliação e pontuação dessas atividades.

Artigo 5º - O aluno que acumular bolsa com outra remuneração deverá assinar, juntamente com o seu orientador, um documento elaborado pela Comissão do PPG em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação que oficializará a condição de acúmulo. Esse documento estipulará que a concessão da bolsa será revisada a cada 6 (seis) meses por esta Comissão.

Artigo 6º - Casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela Comissão do PPG em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS / SAÚDE,
INTERDISCIPLINARIDADE E REABILITAÇÃO**

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
CEP 13083-887, Campinas-SP
www.fcm.unicamp.br
pgreab@unicamp.br / (19)3521-7408



PROFA. DRA. ANA CAROLINA CONSTANTINI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Saúde, interdisciplinaridade e Reabilitação
FCM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Constantini, COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 14/12/2023, às 09:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
63BCD1CF 65AB41EB 9EEEE6B3 19AD0A66





Campinas, 22 de novembro de 2023.

Parecer FCM/CPG n.º 107/2023

Assunto: Aprovação de Instrução Normativa

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou as Instruções Normativas que regulamentam acúmulo de bolsas e vínculo empregatício conforme Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e a Instrução Normativa CCPG no. 01/2023 dos programas:

- 1.1. Clínica Médica
- 1.2. Gerontologia
- 1.3. Saúde Coletiva
- 1.4. Saúde Interdisciplinaridade e Reabilitação

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

Prof. Dr. José Guilherme Cecatti
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Matrícula: 06.736-9

Documento assinado eletronicamente por **José Guilherme Cecatti, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 22/11/2023, às 11:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D6A93CF2 82194754 89EEA1C1 B692CFDF



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas
Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126
13083-887 – Campinas/SP
Fone: (19) 3521.8923
E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br



Deliberação da Congregação/FCM nº 608/2023

Documento: Parecer FCM/CPG nº 107/2023
Interessado: COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO/FCM
Assunto: Instruções Normativas

A CONGREGAÇÃO/FCM, na NONA Reunião Ordinária realizada nesta data, ouvida a Comissão de Pós-Graduação/FCM e conforme Portaria CAPES nº 133/2023 e Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, aprovou as Instruções normativas que regulamentam o acúmulo de bolsas e vínculo empregatício dos Programas de Pós-Graduação em:

- ✓ Clínica Médica
- ✓ Gerontologia
- ✓ Saúde Coletiva
- ✓ Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação

Encaminhe-se para demais providências.

Congregação/FCM, 24 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor da FCM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Saddy Rodrigues Coy, DIRETOR DA FCM/UNICAMP E PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO/FCM**, em 24/11/2023, às 15:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
923808FF 1EE8404F A56B957D 5285A98A

